

(INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1680/2016)

Identificação das contas financeiras no padrão de declaração comum CRS - Common Reporting Standard

Conceito: O Common Reporting Standard (CRS) é um regime desenvolvido para Troca Automática de Informação Fiscal, com o objetivo de combater a fraude e evasão fiscal a nível mundial, incidindo sobre patrimônio e rendimentos ou outros ganhos de investimentos obtidos em países diferentes da residência fiscal do cliente. O CCB Brasil, tal como todas as Instituições Financeiras sediadas nos países aderentes ao CRS, terá a obrigação de identificar e reportar às autoridades tributárias brasileiras informações de natureza fiscal sobre os seus clientes classificados como residentes para efeitos fiscais em qualquer dos restantes países subscritores do CRS.

DADOS DA PESSOA DECLARÁVEL

Nome:		Matrícula Empresa	Matrícula Libertas
Data de Nascimento:		Naturalidade:	Nacionalidade:
CEP:	Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Jurisdição de Residência:		Jurisdição de Residência 2:	
Jurisdição de Residência 3:		Número de Identificação Fiscal - NIF:	

NIF: número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica (identificação do contribuinte ou funcional equivalente na falta de um número de identificação do contribuinte).

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que caso o domicilio fiscal identificado neste formulário seja parte no acordo legal entre as autoridades competentes desses países acerca da troca automática de informações sobre as contas financeiras segundo o padrão comum de relatório (CRS), a Fundação Libertas irá reportar as informações da pessoa declarante no e-financeira.

Declaro ainda, que havendo mudança nas circunstâncias que afete a situação de domicilio fiscal, informarei à Fundação Libertas no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua ocorrência, atualizando as informações.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Como participante do Plano Previdencial, autorizo expressamente que a Fundação Libertas de Seguridade Social, aqui denominada como CONTROLADORA, em razão da adesão ao plano previdencial ora formalizada, disponha dos meus dados pessoais e, eventualmente dados pessoais sensíveis, desde que necessários, bem como de meus

dependentes porventura inscritos, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, podendo tal consentimento ser revogado a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades específicas constantes deste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Autorizo ainda, especificamente, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes eventualmente inscritos como beneficiários no plano previdencial.

ASSINATURA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais ou informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200/2001, em vigor no Brasil.

Local:

Data:

Assinatura da Pessoa Declarante:

Assinatura do Representante Legal (quando aplicável):